

1. Mensagem da Alta Administração

A MAQMÓVEIS, como líder de mercado no segmento de móveis escolares e referência em mobiliário corporativo contemporâneo, com atuação em todo Brasil, está em constante evolução e aperfeiçoamento de sua gestão corporativa, buscando uma administração profissional e alinhada com as melhores práticas.

Considerando o mercado de atuação da empresa e pela visão empresarial de seus gestores, que buscam zelar para que as relações estabelecidas no cumprimento do escopo empresarial sejam permeadas pela cultura da ética e integridade, agindo com total transparência, a MAQMÓVEIS almeja atender os mais elevados padrões exigidos pelos seus contratantes e órgãos de controle.

E, com a implantação do Departamento de *Compliance*, os comportamentos e práticas empresariais orientados por princípios éticos e de integridade, passam a ser institucionalizados no âmbito da gestão da empresa, com a adoção de um Código de Ética e Conduta Empresarial, chamado de “Código de Conduta”, que passa a ser de leitura e observação indispensável por todos e todas que fazem parte da MAQMÓVEIS, administradores e colaboradores.

Como já afirmado, o Código de Conduta da MAQMÓVEIS, editado em complemento às leis e normas públicas, busca apresentar de forma objetiva a cultura da empresa pautando todos os dias as relações comerciais e interpessoais de todos os participantes do negócio desenvolvido pela MAQMÓVEIS.

O Código de Conduta que agora apresentamos tem como objetivo materializar o firme propósito da rigorosa observância da legislação brasileira e internacional, abrangendo todos os níveis da empresa, inclusive quaisquer pessoas que, de alguma forma, atuem em seu nome.

Por isso, convidamos toda a família MAQMÓVEIS, gestores, diretores, gerentes ou quaisquer outros líderes que além da observância rigorosa deste Código, repassem e incentivem o conhecimento do seu conteúdo e empreguem o melhor dos seus esforços na multiplicação de suas diretrizes no dia a dia da empresa.

Taquaritinga, julho de 2022.

FÁBIO RICARDO DA COSTA
CEO

2. Introdução

A MAQMÓVEIS é uma empresa familiar, sendo líder de mercado no segmento de móveis escolares e referência em mobiliário corporativo contemporâneo, com atuação em todo o território brasileiro.

A visão da empresa é atender às novas demandas do espaço contemporâneo, que exigem flexibilidade, conforto e acolhimento para quem estuda e trabalha.

A missão da MAQMÓVEIS é colocar o usuário no centro das suas preocupações, projetando o ambiente ideal para escolas e escritórios, além de criar espaços colaborativos e humanizados, mais adaptados às tendências do mundo moderno.

A Política de Qualidade da MAQMÓVEIS está focada no desenvolvimento de móveis com inovação e flexibilidade para todas as idades e rigorosamente de acordo com as normas vigentes. Alta tecnologia aplicada, ergonomia, escolha criteriosa de materiais, performance, qualidade e preço justo são os direcionadores das linhas de produção da empresa, que busca atender com excelência e constância as demandas para os espaços atuais.

A Maq ID é o centro de inovação e design da MAQMÓVEIS, que reúne a expertise dos técnicos da empresa e a utilização de máquinas de última geração para o desenvolvimento de projetos de designers renomados. O hub de inovação da MAQMÓVEIS conta com um time de talentos multidisciplinares para garantir a evolução permanente do design dos produtos da empresa.

Os valores e princípios da MAQMÓVEIS impõem uma gestão responsável para o bem-estar de mais de 400 colaboradores que trabalham nas plantas de produção, com aproximadamente 30.000 m², no Brasil e no Paraguai.

A MAQMÓVEIS adotou compromissos institucionais que fazem com que tanto a Alta Administração quanto os colaboradores e colaboradoras da empresa tenham orgulho de sua trajetória empresarial e liderança no mercado escolar.

3. Apresentação do Código de Conduta

O Código de Conduta da MAQMÓVEIS evidencia a necessidade de implementação de um Programa de *Compliance* Efetivo e de Gestão da Integridade Empresarial no âmbito da pessoa jurídica, com foco nas políticas anticorrupção e

antissuborno, em conformidade com as diretrizes da Legislação Anticorrupção brasileira, mas também com as exigências normativas pertinentes, em âmbito nacional e internacional.

A ideia é reforçar a cultura ética que já orienta a atuação e as práticas adotadas pela MAQMÓVEIS, conferindo-lhes a necessária formalização através do presente Código de Conduta e empregando esforços contínuos para dar-lhes atualidade, principalmente por meio da implementação de um Programa de *Compliance* Efetivo e da perfeita coordenação dos Sistemas de Gestão da Integridade Empresarial, principalmente nas áreas de gestão de risco, gestão das políticas anticorrupção e antissuborno, e de promoção da governança corporativa.

O monitoramento do funcionamento eficiente dos sistemas de integridade da empresa e da efetividade do seu Programa de *Compliance* deve ser conduzido de modo não só a prevenir, mas a combater práticas de corrupção que possam comprometer o desempenho competitivo da MAQMÓVEIS, ou seja, que venham prejudicar a realização dos objetivos essenciais da empresa e seus colaboradores, compreendendo os interesses legítimos da entidade.

Há um engajamento e preocupação da Alta Administração da MAQMÓVEIS com a condução do gerenciamento efetivo do seu Programa de *Compliance*, sendo necessário, portanto, construir uma base de diálogos consistentes e bem documentados para demonstrar o comprometimento da pessoa jurídica com a ética e integridade.

A base de tais diálogos partirá da leitura e compreensão da necessidade de cumprimento dos padrões de conduta estabelecidos no presente Código, porém, igualmente, a sua efetividade dependerá de supervisão contínua e de treinamentos regulares sobre as políticas anticorrupção e antissuborno que deverão destacar os elementos essenciais que devem estar presentes nos relacionamentos com todas as partes relacionadas da MAQMÓVEIS, que consistem nos sócios, diretores e gerentes, visando criar um ambiente de governança apto a promover o seu desempenho competitivo, como já mencionado.

4. Princípios e Diretrizes de Conduta adequados à empresa

O Código de Conduta da MAQMÓVEIS foi elaborado levando em consideração a visão da empresa, sua missão, a Política de Qualidade adotada para alcançar estes objetivos definidos, bem como respeitar os princípios e valores, as diretrizes e direcionadores de sua atuação empresarial e os compromissos institucionais assumidos pela Alta Direção.

No entanto, da constatação empírica de que cada empresa pode ter valores considerados fundamentais que são distintos, o Código da MAQMÓVEIS foi elaborado buscando entender as suas especificidades e os riscos envolvidos nas suas principais atividades, em particular, sua atuação estratégia no segmento de móveis escolares e do

mobiliário corporativo, que fizeram parte do mapeamento customizado dos riscos de conduta imprópria mais prováveis de ocorrer na linha de negócios da MAQMÓVEIS.

Nesta esteira, a adaptação do Programa de *Compliance* da MAQMÓVEIS à cultura organizacional da pessoa jurídica é um fator essencial para que os padrões de conduta nele definidos façam sentido para todos os seus colaboradores e colaboradoras, a fim de despertar o necessário engajamento para que as regras anticorrupção e antissuborno sejam devidamente cumpridas, não existindo o risco de que tais regras existam apenas para constar no papel.

A adesão ao Programa de *Compliance* da MAQMÓVEIS e o cumprimento dos Princípios e Diretrizes nele estabelecidos é um projeto de caráter permanente e tem como objetivo reforçar, perante o público interno e externo, o compromisso da empresa com a conduta e integridade em seus relacionamentos e atividades.

Visando minimizar a exposição da empresa e de seus colaboradores a quaisquer infrações e sanções impostas pela legislação vigente, a MAQMÓVEIS tem o compromisso de estender o Código de Conduta para a sua cadeia de relacionamentos, com a finalidade de expor o seu compromisso com os temas relacionados à conduta ética, integridade e conformidade, bem como às normativas e aos processos internos que necessitam de aprimoramento para que atinjam as melhores práticas de *Compliance*.

A MAQMÓVEIS também firma o compromisso de promover uma abordagem participativa na implementação e demais iniciativas para melhoria contínua do Programa de *Compliance*, desenvolvendo uma comunicação integrada, estruturada e alinhada com os objetivos dos Sistemas de Gestão de *Compliance* e Antissuborno, visando à compreensão e a confiança dos colaboradores e colaboradoras, bem como reduzindo a margem de resistência ao cumprimento de seus Princípios e Diretrizes, mediante a realização de treinamentos e consultas aos colaboradores e colaboradoras em processos interativos, fornecendo informações e solicitando *feedback*.

O cumprimento do Código de Conduta requer o envolvimento de todas as partes interessadas, esclarecendo o Programa de *Compliance* e transmitindo valores que embasam a cultura da MAQMÓVEIS de alinhamento e adesão aos preceitos da Política Anticorrupção e Antissuborno da empresa.

Assim, o cumprimento do Programa de *Compliance* deverá ser obrigatório e aplicar-se-á em todos os níveis, funções e áreas da MAQMÓVEIS, garantindo a uniformidade e consistência. Esta é a premissa que essencialmente será utilizada para evitar a percepção de dualidade dos critérios na interpretação das normas de *compliance*, ou seja, os princípios de probidade devem ser os mesmos para diretores, gerentes e colaboradores de linha de frente (primeira linha de defesa).

5. Zelo pela reputação da empresa

A Alta Administração da MAQMÓVEIS zela pela reputação da empresa e cultua permanentemente valores e princípios que constituem a base da sua sistemática de trabalho. Em função destes dois objetivos, a comunicação de tais valores e princípios deve ser clara, direta, inclusiva, inequívoca e cíclica, ou seja, sempre retomando para deixar a cultura viva no ambiente da MAQMÓVEIS, a fim de que os colaboradores e colaboradoras tenham os valores sempre lembrados e os ingressantes percebam os valores presentes na sua estrutura organizacional, de forma constante e natural.

O Programa de *Compliance* não deve apenas ser seguido pelos colaboradores da MAQMÓVEIS, mas também pelos parceiros de negócios relevantes e *stakeholders*. O envolvimento de partes externas nas estratégias de comunicação, treinamentos e outras medidas podem ajudar a alcançar um maior nível de entendimento e reduzir o risco de corrupção e improbidade.

Nesse sentido, informações de apoio, como, por exemplo, o material de treinamento, podem ser “traduzidas” para as principais “linguagens operacionais” da MAQMÓVEIS, ou seja, vertidas para um linguajar mais adequado, tanto do ponto de vista técnico quanto da sua utilidade para chegar aos fins almejados.

A compreensão do conteúdo das normas de *compliance* é potencializada quando fornecemos exemplos do mundo real, tornando as políticas genéricas relevantes a nível prático.

6. Acessibilidade das informações para formação da cultura de *compliance*

As informações sobre o programa deverão ser facilmente acessíveis, mediante publicação no site da MAQMÓVEIS, além de boletins informativos, publicações e outras formas de comunicação, como a utilização de jogos para engajar pessoas, resolver problemas e melhorar o aprendizado, motivando ações e comportamentos em ambientes fora do contexto de trabalho.

A acessibilidade da informação permite a promoção do programa entre os colaboradores e parceiros de negócio. Medidas de suporte e aconselhamento podem ser oferecidas para tratar de questões e preocupações, e para aumentar a compreensão do programa.

O Programa de *Compliance* efetivo não deve ser visto como um projeto de entrega única, mas sim como um processo contínuo, que integra a cultura da MAQMÓVEIS e decorre de seus valores. Este programa deve ser continuamente adaptado aos ambientes de negócios em mudança para fomentar o aprendizado interno.

Além disso, a implantação dos Sistemas de Gestão de *Compliance* e Antissuborno exige a formação de uma cultura de *compliance*, que, como se pode perceber, promove mudanças comportamentais dos colaboradores e conduzem à necessidade de ter persistência não só no ensinamento e transmissão dos princípios, valores e regras de *compliance* que serão incorporados aos padrões de conduta da empresa, mas também requer o dimensionamento de um intervalo prolongado para a absorção das mudanças associadas à implantação do programa.

Assim, a continuidade do programa é requisito básico para as transformações necessárias à boa governança corporativa e ao alcance do objetivo maior dos sistemas de integridade, que é a efetividade das políticas de *compliance* e antissuborno.

7. Relacionamento com o Poder Público e seus agentes

A MAQMÓVEIS baseia o relacionamento com o Poder Público e seus agentes nos seus compromissos institucionais com a probidade empresarial, entre eles o compromisso ético de assegurar que as atividades da empresa e as condutas dos colaboradores venham a refletir sempre, com máxima efetividade, o comprometimento com a transparência, com os Princípios Éticos e Diretrizes de Conduta que integram o seu Código, e com o cumprimento dos contratos e obrigações assumidas pela própria empresa, bem como pelos seus parceiros de negócio relevantes e *stakeholders*.

Todas as decisões e processos negociais da MAQMÓVEIS devem ser baseados na transparência das relações com o Poder Público e seus agentes, sempre buscando impedir qualquer ocorrência na qual possa haver a suspeita de pagamento de vantagens indevidas e outros atos de corrupção. É essencial manter a credibilidade e o zelo com a reputação da MAQMÓVEIS para o desenvolvimento dos negócios da empresa.

Não se admite, sob nenhuma hipótese, o oferecimento, entrega ou promessa de dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público ou privado, direta ou indiretamente, para obter vantagens, negócios ou influenciar um agente público a praticar, omitir ou retardar atos administrativos que possam beneficiar a empresa.

Da mesma maneira, não será admitida a utilização de pagamentos impróprios, que sejam efetuados em um contexto de obtenção de negócios, tais como pagar ou dar coisa

de valor a um agente público ou a pessoas físicas ou jurídica com que ele tenha relacionamento, direto ou indireto.

8. Antitruste e relacionamento com concorrentes

A MAQMÓVEIS também dedica a sua atenção para o relacionamento da empresa e dos seus colaboradores e colaboradoras com os concorrentes e outras pessoas jurídicas que possam impactar em aspectos concorrenciais, evitando o abuso de poder econômico e condutas anticompetitivas.

A utilização de fornecedores que visem à formação de cartel e outras práticas ou arranjos negociais, destinados a manter nos menores patamares possíveis os preços dos insumos utilizados na fabricação dos produtos com os quais a MAQMÓVEIS compete no mercado, não será tolerada sob pena de prejudicar as expectativas dos consumidores em dar a garantia da melhor qualidade dos produtos e serviços prestados pela empresa, ainda que correndo o risco de perder espaço para novos produtos sem a mesma qualidade.

Nestes casos, a MAQMÓVEIS buscará sempre o apoio das autoridades revestidas de competência para combater as práticas lesivas aos interesses dos consumidores e prevenir que condutas anticoncorrenciais possam atingir o mercado relevante do qual a empresa participa, em comparação com os demais agentes que atuam no setor de fabricação de móveis escolares e mobiliário corporativo, a fim de garantir os elevados padrões de qualidade exigidos pelos seus contratantes e órgãos de controle.

9. Concessão ou recebimento de vantagens, benefícios, brindes e hospitalidades

A MAQMÓVEIS se opõe à prática de quaisquer atos de corrupção que visem à concessão de favorecimentos ou vantagens para a empresa ou seus colaboradores e colaboradoras, mediante o pagamento de vantagens indevidas para agentes públicos ou privados em um contexto de negócios, comprometendo-se a observar integralmente as Diretrizes de Conduta e Princípios Éticos previstos neste Código.

Não será admitido, tampouco, o recebimento de qualquer coisa de valor pelos colaboradores e colaboradoras da empresa, nos termos a serem definidos na Política Anticorrupção e Antissuborno da MAQMÓVEIS, mormente envolvendo o recebimento de vantagens, benefícios, brindes e hospitalidades, presentes ou favores que não respeitem os valores da empresa e seus compromissos institucionais.

Como critério de avaliação, apenas os brindes e presentes promocionais que não tenham valor comercial poderão ser aceitos, devendo ser comunicados à Alta Administração da MAQMÓVEIS e ao Departamento de *Compliance* a oferta de quaisquer outras vantagens, benefícios, favores ou hospitalidades que possam causar prejuízo à reputação da empresa, quando revelados publicamente.

10. Doações, contribuições e patrocínios

A MAQMÓVEIS se opõe à realização de contribuições a partidos políticos ou a candidatos a cargos públicos, na forma da legislação brasileira. É vedado o uso do nome da empresa a qualquer profissional ou colaborador da MAQMÓVEIS que deseje se candidatar a cargo público ou participar do processo eleitoral, em nome pessoal.

A empresa também não permite a realização de doações e patrocínios que possam ser vinculados à concessão de favorecimentos à MAQMÓVEIS, sob qualquer modalidade. As solicitações de doações e patrocínios deverão ser sempre levadas à Alta Administração e ao Departamento de *Compliance*, sendo avaliadas de acordo com a Política de Patrocínio e Doações e cumprindo as melhores práticas na área de governança corporativa.

Não poderão ser aprovadas doações ou patrocínios para campanhas, peças publicitárias ou eventos que vinculem o nome da empresa a atividades ilícitas ou gerem exposição e constrangimento a indivíduos e grupos, provoquem maus tratos a animais, ou possam estimular e induzir a danos ambientais.

As doações e patrocínios serão sempre contabilizados de forma transparente e segundo os princípios contábeis normalmente aceitos, sendo vedado qualquer tipo de financiamento a candidatos, partidos políticos, eventos ou atividades que não possa ser declarado publicamente.

11. Conflito de interesses

Os colaboradores da MAQMÓVEIS devem evitar situações de conflito de interesses, em que alguém é impulsionado a agir em benefício próprio ou de pessoas com as quais tenha relações de parentesco, amigos, pessoas próximas, fornecedores ou funcionários de parceiros de negócios da empresa, acionistas, *stakeholders* e servidores públicos.

Nenhuma decisão será tomada por representantes da MAQMÓVEIS por influência ou motivação contrária aos legítimos interesses da empresa ou às normas deste Código.

É dever de todos os colaboradores da MAQMÓVEIS agir com integridade, mediante comunicação de qualquer possibilidade de conflito de interesses à Alta Administração e ao Departamento de *Compliance*, evitando, no exercício de suas funções, beneficiar a si mesmos ou terceiros com os quais possuam relacionamentos pessoais e profissionais.

Na MAQMÓVEIS, é permitido o trabalho de profissionais com relação de parentesco entre si, desde que a contratação seja realizada a partir de processo de seleção e avaliação específico, que garanta a equidade, a isenção e a transparência na escolha dos colaboradores e colaboradoras que atuam na empresa, a fim de evitar situações que configurem, concreta ou potencialmente, conflito de interesses.

12. Pagamentos de facilitação

A MAQMÓVEIS não aprova a realização de “pagamentos facilitadores” (ou pagamentos de facilitação) que se destinam a impulsionar as rotinas governamentais não discricionárias, ou seja, ações que os agentes públicos já estão obrigados a efetuar, tais como a expedição de vistos, registros e outras autorizações, bem como o fornecimento de serviços públicos por demanda.

A empresa atuará por meio de seus advogados quando solicitada a realizar pagamentos para a promoção, demonstração ou explicação de serviços que tenham sido demandados pela MAQMÓVEIS ou para a execução de um contrato com o governo.

Os advogados e o Departamento de *Compliance* da empresa serão acionados para assessorar e acompanhar o atendimento de suas solicitações junto ao governo ou, quando necessário, para assegurar que o andamento das rotinas governamentais não discricionárias tenha um trâmite regular ou duração razoável.

13. Registros contábeis

As demonstrações financeiras e registros contábeis da MAQMÓVEIS serão apresentados de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, contendo os detalhes e notas explicativas que garantam, de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil (BR GAAP), a transparência de sua escrituração.

A MAQMÓVEIS assume o compromisso de colocar à disposição os seus livros contábeis para as auditorias dos órgãos de controle e das autoridades públicas competentes, sendo expressamente vedada a falsificação destes livros e seus registros ou a escrituração de informações contábeis imprecisas ou incompletas.

Os registros contábeis da MAQMÓVEIS deverão explicar adequadamente a natureza das transações e dos negócios da empresa, bem como representar com transparência e precisão a situação financeira da empresa, suas transações, os pagamentos específicos e eventuais transações com partes relacionadas.

Em decorrência dos compromissos institucionais ora assumidos, a MAQMÓVEIS adotará um sistema de controles internos com evidências suficientes para assegurar que: i) as transações da empresa sejam executadas de acordo com autorização da Alta Administração; ii) o acesso a bens e ao acervo da empresa seja autorizado somente após avaliação do Departamento de *Compliance*, e iii) os registros contábeis da MAQMÓVEIS reflitam de forma completa e precisa os ativos existentes na empresa.

14. Lavagem de dinheiro

Os colaboradores da MAQMÓVEIS deverão prevenir e combater o oferecimento de operações ou oportunidades negociais que possam ser utilizadas com a finalidade de lavagem de dinheiro ou que facilitem a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades criminosas ou infrações penais em geral, tais como o financiamento de terrorismo ou outras atividades ilegais.

A Alta Administração e o Departamento de *Compliance* da empresa adotarão as medidas cabíveis, quando se detectar qualquer violação a este Código que possam representar o descumprimento da legislação brasileira e internacional a respeito de lavagem de dinheiro e as pessoas físicas ou jurídicas que incidirem nessa prática ficarão proibidas de manter qualquer tipo de relacionamento, comercial ou institucional, com a MAQMÓVEIS.

As contratações da MAQMÓVEIS motivarão, na forma regulamentada pela Política de Contratações da empresa, o questionamento aos terceiros contratados sobre o cumprimento da legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e o fornecimento de declarações formais do cumprimento das leis aplicáveis e não objeção às Políticas Anticorrupção e Antissuborno da empresa, incluindo as regras de *compliance* correspondentes à lavagem de dinheiro para evitar qualquer espécie de risco aos negócios da MAQMÓVEIS e seus parceiros comerciais.

15. Uso de bens da empresa

A MAQMÓVEIS não permite o uso de seus bens e outros ativos, tais como recursos em dinheiro ou não, para finalidades que não se relacionem exclusivamente com os interesses legítimos da empresa. Os colaboradores e colaboradoras têm o dever de proteger e preservar os bens e ativos da MAQMÓVEIS contra o uso inadequado ou indevido, a fim de prevenir a concessão de vantagens indevidas ou troca de favores.

O Departamento de *Compliance* será responsável pela verificação do cumprimento da Política sobre o Uso de Bens da Empresa, incluindo disposições a respeito do uso de correio eletrônico e redes sociais, do e-mail, da internet, da intranet e de outras fontes eletrônicas de informação, durante o trabalho da empresa em regime presencial ou online.

Fica vedada a utilização e divulgação de mensagens transmitidas ou recebidas por colaboradores da MAQMÓVEIS, quando utilizarem os meios telemáticos da empresa.

16. Tratamento das informações

A MAQMÓVEIS tem o compromisso de prestar informações consistentes, corretas e completas sobre suas operações e quanto aos pagamentos específicos que realizar, ao Poder Público e aos órgãos de controle.

Tais informações, apesar de tratar de negócios e questões internas, são consideradas indispensáveis para garantir a lisura dos negócios da empresa e devem ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, quando solicitadas na forma da lei. Nada obstante, a MAQMÓVEIS também tem o dever de cumprir a legislação de proteção de dados que, em certos casos, pode sujeitar a empresa à retenção de uso ou fornecimento de informações pessoais.

Eventual violação quanto ao cumprimento das leis de proteção de dados pode resultar na aplicação de multas severas e outras sanções à empresa, bem como representar a perda potencial de clientela e de sua credibilidade perante os colaboradores e colaboradoras.

Portanto, as informações pessoais devem ser resguardadas e protegidas na forma da lei, motivo pelo qual a MAQMÓVEIS delegou ao Departamento de *Compliance* a verificação do cumprimento de sua Política de Segurança da Informação, que classifica as informações em públicas, de uso interno e confidenciais.

17. Meio ambiente, saúde e segurança do trabalho

A missão da MAQMÓVEIS considera a necessidade de atender às demandas do mercado de móveis escolares e mobiliário corporativo, acompanhando as tendências de inovação, mas também garantindo a que seus produtos e soluções de serviços minimizem os impactos ao meio ambiente, por meio de processos sustentáveis.

Desta forma, a MAQMÓVEIS valoriza a utilização dos recursos naturais de forma equilibrada, a fim de promover uma consciência de preservação ambiental, notadamente em processos de treinamento e educação de seus colaboradores para o consumo racional de energia e outros insumos.

A empresa também promove a consciência de que o desenvolvimento sustentável apresenta associação direta com a saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores. Todos os profissionais da MAQMÓVEIS têm obrigação de respeitar as normas internas de segurança, de usar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e agir de modo a prevenir acidentes de trabalho.

18. Assédios moral e sexual

A MAQMÓVEIS proíbe toda forma assédio, moral ou sexual. Nenhuma relação de desrespeito ou preconceito será tolerada pela Alta Administração, independentemente do nível ou posição hierárquica do ofensor. A MAQMÓVEIS não aprova qualquer conduta que venha a ferir a dignidade dos seus colaboradores, principalmente ações que possam representar intimidação, humilhação ou assédio, principalmente sexual.

O Departamento de *Compliance* da MAQMÓVEIS tem a responsabilidade de proceder a uma apuração completa, inclusive com a possibilidade de representar às autoridades competentes, no caso de serem verificadas situações de constrangimento ou assédio, em consequência de sexo, origem étnica, religião, orientação sexual, ideologia ou posicionamento político.

A Alta Administração da MAQMÓVEIS delega ao Departamento de *Compliance* a atribuição de instituir uma Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, bem como realizar o monitoramento permanente de seu cumprimento.

19. Ambiente de trabalho e desenvolvimento profissional

A MAQMÓVEIS se preocupa em propiciar o melhor ambiente de trabalho para seus colaboradores, além de coibir práticas inadmissíveis neste ambiente como o assédio moral e sexual. O Departamento de *Compliance* tem o dever de solicitar aos colaboradores e colaboradoras da empresa a cumprir os padrões de conduta estabelecidos neste Código, o que inclui dirimir quaisquer conflitos e estabelecer a mediação devida para que o ambiente de trabalho não seja comprometido.

Faz parte da promoção de um bom ambiente de trabalho estimular o crescimento profissional dos colaboradores da MAQMÓVEIS, devendo-se avaliar para fins de promoção e progressão o grau de contribuição e de comprometimento do profissional para o desenvolvimento da empresa.

A promoção e progressão dos colaboradores da MAQMÓVEIS serão regulamentadas por meio de uma Política de Desenvolvimento Profissional, que se baseará no mérito individual e no atingimento de metas, bem como no oferecimento de programas de treinamento e desenvolvimento profissional, de acordo com as práticas de mercado.

20. Violações ao Código de Conduta – Canal de Ética

A MAQMÓVEIS atribui a verificação do cumprimento do seu Código de Conduta ao Departamento de *Compliance*, bem como a aplicação de sanções decorrentes das regras que fazem parte dos Sistemas de Gestão de *Compliance* e Antissuborno ao Comitê de Ética instituído pela empresa.

O Comitê de Ética tem como responsabilidade promover o esclarecimento de dúvidas acerca da interpretação do Código, mediar conflitos para melhorar o ambiente de trabalho e analisar as reclamações e denúncias que forem formalizadas através do Canal de Ética.

A empresa disponibiliza um Canal de Ética para o recebimento de reclamações e denúncias sobre o eventual descumprimento do Código de Conduta ou das legislações anticorrupção e antissuborno. Não será tolerada a prática de denúncias vazias, que visem prejudicar a empresa e seus colaboradores, sobretudo quando configurar retaliação em razão da participação da MAQMÓVEIS em procedimentos licitatórios ou demais formas de contratação pública.

O Departamento de *Compliance* assegurará a apuração completa das reclamações e denúncias que forem formalizadas através do Canal de Ética e o devido sigilo

e confidencialidade sobre os temas envolvidos e ao denunciante/reclamante, para que não venha a ser alvo de perseguição ou retaliação.

O acesso ao Canal de Ética para formalização de reclamações e denúncias sobre eventuais violação ao Código de Conduta Empresarial será feito através do site da empresa ou do e-mail: compliance@maqmoveis.com.

As reclamações e denúncias serão apuradas por meio da instauração do devido processo disciplinar interno, de acordo com as regras do Regimento Interno do Comitê de Ética.

21. Disposições Finais e Gerais

O Código de Conduta da MAQMÓVEIS foi aprovado pela Alta Administração da empresa, por decisão unânime, entrando em vigor a partir desta data.

Todos os colaboradores da empresa deverão aderir às regras do presente Código e às demais políticas que o regulamentam, comprometendo-se a cumpri-las integralmente sob pena de se sujeitar à instauração do devido processo disciplinar interno e de medidas rescisórias do respectivo contrato de trabalho, nos termos da legislação trabalhista vigente, caso seja detectada eventual violação aos padrões de conduta da MAQMÓVEIS e das suas regras de *compliance*.

Taquaritinga, 20 de julho de 2022.

FÁBIO RICARDO DA COSTA
CEO